



**ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
PINDARÉ MIRIM-MA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

TERMO DE AUTUAÇÃO

Lei de Licitações e Contratos N° 8.666/93

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

VALOR: R\$ 16.800,00(dezesseis mil e oitocentos reais) divididos em 09 (nove) parcelas mensais de R\$1.866,67(hum mil e oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para presta os Serviços de Avaliação Atuarial do exercício de 2021 para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pindaré-Mirim(MA).

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal N° 8.666/93 e suas posteriores alterações, DECRETO N°9.412 de 18/06/2018;

Autuei a autorização e demais documentos que instruem o presente processo de licitação.

Pindaré-Mirim (MA), 10 de março de 2021.



WALLESSOM DEYLON DE PAIVA NUNES
Presidente/CPL